

#### PODER EXECUTIVO

### -Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

## PROJETO DE LEI Nº 051, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 80.221,48 (oitenta mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

### I – Dotações a criar:

a)

02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.07.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

0015 Cidade Iluminada

2020 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

2.751.0 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

## XXX - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

66.263,82

b)

02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.07.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

0012 Caminhos do Desenvolvimento

2024 Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros

2.750.0 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

XXX - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13.957,66





#### PODER EXECUTIVO

## -Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes de recurso:

## I – Superávit financeiro:

- a) Saldo apurado do exercício anterior: Conta: 613.864-0 Agência 6056 FR: 2.751.0 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP R\$ 66.263,82
- b) Saldo apurado do exercício anterior: Conta: 108328-7 Agência 8291-0 FR: 2.750.0 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE R\$ 13.957,66

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite autorizado no art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito





## Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 062, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor

#### THIAGO ONOFRE

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

#### **MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres edis.

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 051, de 04 de AGOSTO de 2025 que trata de autorização para *ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*, por superávit financeiro.

Cumprimento cordialmente solicitamos autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, para utilizar saldos remanescentes de recursos vinculados à COSIP e CIDE no valor de R\$ 80.221,48 (oitenta mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

A solicitação se dá em razão da necessidade de utilização de saldos financeiros vinculados à Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP) e à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), ambos remanescentes do exercício anterior.

A destinação dos recursos atenderá às ações vinculadas às respectivas fontes, sendo a COSIP direcionada à expansão, manutenção e modernização da rede de iluminação pública, e a CIDE utilizada conforme sua finalidade legal, que envolve investimentos em infraestrutura urbana, especialmente na conservação de vias públicas e mobilidade.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

# ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito





#### PODER EXECUTIVO -Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

#### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 051/2025

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 051/2025, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro**, para atender expansão, manutenção e modernização da rede de iluminação pública, e investimentos em infraestrutura, totalizando 80.221,48 (oitenta mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos). DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

